



DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 509/2024-TCU-Primeira Câmara - Relator Ministro JORGE OLIVEIRA (96)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Caixa Econômica Federal.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 4098/2024-Seproc	05/02/2024	103	Caixa Econômica Federal	TCU	05/02/2024	104	Não houve
Notificação	Ofício 4100/2024-Secomp-4	08/02/2024	105	Prefeitura Municipal de Paracuru - CE	Internet	27/02/2024	106	Não houve
Notificação	Ofício 4101/2024-Secomp-4	05/02/2024	101	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério das Cidades	Internet	05/02/2024	102	Não houve

04 de Março de 2024.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1